PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.172, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 54.143.880,47 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

25.10.02.061.0018.2.056	Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
35.20.02.061.0027.0.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	339091 - Sentenças Judiciais	450.000,00
40.01.10.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	7.869.061,70
40.40.10.304.0035.2.093	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	395.833,76
40.40.10.305.0035.2.094	Implementação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de DST/AIDS	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	855.889,76
40.80.10.301.0037.2.115	Manutenção da Cobertura das Equipes de PSF e PACS	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	4.380.000,00
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	4.111.234,70
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.000,00
40.80.10.302.0036.1.024	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Especializada e de Reabilitação	449052 - Equipamentos e Material Permanente	460.000,00
40.80.10.302.0036.2.100	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	6.586.291,00
40.80.10.302.0036.2.102	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.125.917,28
40.80.10.302.0036.2.102	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	70.000,00
40.80.10.302.0036.2.107	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.741.745,20
40.80.10.302.0036.2.107	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	60.000,00
40.80.10.302.0036.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	816.862,98
40.80.10.302.0036.2.109	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - Transporte Sanitário	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.904.976,00
40.80.10.302.0036.2.109	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - Transporte Sanitário	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
40.80.10.302.0036.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.391.921,52
40.90.10.302.0036.2.120	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	13.828.982,14
47.01.08.122.0044.1.036	Aquisição de Equipamentos	449052 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
47.70.08.243.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	398.164,43
47.70.08.244.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
47.70.08.244.0046.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	125.000,00
50.80.26.451.0057.2.164	Manutenção de Vias Públicas	339030 - Material de Consumo	2.000.000,00
70.01.13.122.0071.2.192	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 54.143.880,47 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

35.01.04.123.0025.2.072	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	339192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	30.000.000,00
35.20.04.123.0025.1.019	Pagamento de Exercícios Anteriores	469092 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
40.01.10.122.0034.2.090	Atendimento das Sentenças Judiciais	339032 - Material de Distribuição Gratuita	450.000,00
40.40.10.304.0035.2.092	Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	4.048.607,22
40.80.10.301.0037.1.029	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária	449051 - Obras e Instalações	2.097.728,73
40.80.10.301.0037.2.115	Manutenção da Cobertura das Equipes de PSF E PACS	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.431.657,00
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	4.542.625,80
40.80.10.302.0036.2.102	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.298.656,00
40.80.10.302.0036.2.107	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	300.000,00
40.80.10.302.0036.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	84.496,28
40.80.10.302.0036.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.437.000,00
40.80.10.303.0038.2.118	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Básica	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
40.90.10.302.0036.2.123	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
40.90.10.302.0036.2.123	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.500.000,00
40.90.10.302.0036.2.123	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	339030 - Material de Consumo	535.000,00
40.90.10.302.0036.2.123	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366.945,01
40.90.10.302.0036.2.123	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	11.000,00
47.70.08.243.0046.2.145	Financiamento de Serviços da Rede Direta e Conveniada - Criança e Adolescência	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
47.70.08.244.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
47.70.08.244.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	348.164,43
47.70.08.244.0046.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	339030 - Material de Consumo	50.000,00
47.70.08.244.0046.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
47.70.08.244.0046.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
50.80.26.451.0057.2.164	Manutenção de Vias Públicas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
70.01.13.122.0071.2.193	Ações Integradas de Cultura e Lazer	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de março de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Publicidade Legal é no Diário.

Balanços, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000 (CLASSIFÁCIL)

4435-8159 (SANTO ANDRÉ)

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Edital de Chamamento nº 1/2019 - SDGE - O Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego da Prefeitura de Santo André, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, FAZ SABER a todos que, objetivando a realização de parcerias para o apoio, divulgação e promoção do projeto "Turismo Industrial e de Inovação Santo André", que consiste na implementação de um roteiro de turismo industrial, com o objetivo de promover a realização de visitas internas a indústrias e empresas em geral, bem como valorizar a imagem e o potencial industrial, de prestação de serviços, de negócios e fomentar atividades inovadoras, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas a firmarem "TERMO COOPERATIVO" com a finalidade de obter apoio para a divulgação e promoção, oferecido como CONTRAPARTIDA a possibilidade de exploração comercial das atividades, por meio da exposição de banners, material gráfico e informações dos participantes nas ações do projeto. CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam os interessados, aqui denominados COOPERADORES, cientificados de que deverão manifestar sua intenção em firmar parceria para a finalidade acima descrita, das 9h às 17h, no Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo, situado na Praça IV Centenário, nº 1, 1º andar, Sala 03, no Prédio do Executivo, com a documentação necessária: Requerimento solicitando parceria para divulgação do Projeto Turismo Industrial e de Inovação; Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF em validade: Cópia da Certidão Negativa de Débito no INSS - CND em validade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em validade; Declaração firmada pelo COOPERADOR de que não se encontra inadimplente face à Administração Municipal; Cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo do COOPERADOR, bem como prova de inscrição no CNPJ. CLÁUSULA SEGUNDA - As manifestações serão analisadas pelo Comitê de Avaliação das propostas, levando em conta os seguintes critérios: Documentos Obrigatórios; Atendimento integral da Cláusula Terceira do presente Edital. CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem-se em obrigações do COOPERADOR para regular a consecução do Termo Cooperativo a ser firmado: Autorizar previamente a divulgação e uso de imagem pela Prefeitura Municipal de Santo André dos eventuais COOPERADORES; Fica condicionada a formalização da candidatura à COOPERADOR do objeto do presente edital, a apresentação de declaração firmada pelo representante legal do candidato, assumindo que todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, que vierem incidir, serão de exclusiva responsabilidade do COOPERADOR, eximindo a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. CLÁUSULA QUARTA - Constituem-se em obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo Cooperativo a ser firmado: Instituir responsáveis internos do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo (Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego) destinados à co-administração do projeto, que perdurará até o término da cooperação a ser celebrada; Fornecer ferramentas e espaços para a promoção do Projeto em todas as esferas (municipal, regional, estadual e nacional); Buscar parceiros e agentes multiplicadores. CLÁUSULA QUINTA - Considerar-se-á extinto o Termo Cooperativo, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pelo COOPERADOR depois de verificado que não houve a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela Administração Municipal, contado da respectiva verificação. CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política turística do município, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida. CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo Cooperativo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, independentemente das condições estipuladas para a rescisão do pacto, devendo ser respeitado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. CLÁUSULA OITAVA - A execução do presente Edital de Chamamento não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santo André para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Edital de Chamamento estará vigente em caráter permanente e poderá ser revisto a qualquer tempo, a critério do MUNICÍPIO. Santo André, 25 de março de 2019. Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego. ANEXO I - Edital de Chamamento para Termo de Cooperação Projeto Turismo Industrial e de Inovação - Edital de Chamamento nº 1/2019 - SDGE - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, Prefeitura Municipal de Santo André. Termo de Cooperação. A Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ sob nº 46.522.942/0001-30, com sede na Praça IV Centenário, nº 01, 1º andar, Bairro Centro - Santo André - SP - aqui denominada COOPERADA e a _____, CNPJ ____, Inscrição Estadual _____ - com sede na ___, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado COOPERADOR. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Cooperativo, que se regerá pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA 1ª - OBJETIVO: Constitui objetivo do presente termo, a cooperação por parte do COOPERADOR, na divulgação dirigida aos seus associados do projeto Turismo Industrial e de Inovação da Prefeitura Municipal de Santo André, desenvolvido pela COOPERADA, nos Termos do edital nº 1/2019 da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego da Prefeitura Municipal de Santo André. CLÁUSULA 2ª - DISPOSIÇÕES GERAIS: I. A COOPERADA encaminhará ao COOPERADOR material informativo para que a mesma repasse aos seus associados. II. O COOPERADOR poderá divulgar em seus meios de comunicação próprios ou não o projeto em questão neste termo. Poderá divulgar nos meios eletrônicos e outros desde que seja às suas expensas e inserindo o logo da COOPERADA. III. Os associados do COOPERADOR receberão as informações e poderão, caso se enquadrem nos parâmetros do projeto desenvolvido, SOLICITAR Á COOPERADA participar do projeto através de termo de cooperação a ser avaliado nos parâmetros do edital nº 009/2018 da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego da Prefeitura de Santo André. IV. Qualquer alteração deste termo de cooperação será válida se acordado por escrito entre as partes, e entrará em vigor após a sua assinatura. V. As notificações e/ou comunicações decorrentes deste contrato considerar-se-ão feitas mediante a entrega protocolada das mesmas. VI. Assegurar-se-à aos presentes cooperados, que a contrapartida oferecida consista na veiculação de publicidade do próprio COOPERADOR, a ser promovida, mediante a exposição de banners, material gráfico, participação em eventos, sites e redes sociais. VII. A COOEPERADA deverá divulgar o logo do COOPERADOR nos materiais publicitários relativos ao projeto Turismo industrial e de Inovação em qualquer meio de comunicação. VIII. A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. IX. Considerar-se-á extinto o presente Termo, independente do prazo e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que, comprovado o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pelo COOPERADOR, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. X. Fica atribuída a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, através do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação Tecnologia e Turismo a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação, registrados no expediente instaurador da parceria firmada, todas as ocorrências verificadas no decorrer da mesma. XI. A Administração Municipal deverá identificar, nominalmente, um servidor do Quadro Funcional da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do "Termo", aqui considerado. XII. A COOPERADORA deverá identificar, nominalmente, um representante do quadro funcional ou da diretoria que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do "Termo", aqui considerado. XIII. A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. CLAÚSULA 3º - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: I. O prazo de vigência do presente "Termo Cooperativo", será de 1 (um) ano, contado da respectiva assinatura facultado a prorrogação por igual período condicionado ao respectivo interesse público. CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santo André para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Assim justos e acordados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais. Santo André, _ de __ de 20xx. Nome do Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - RG - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Nome representante - RG - Nome da Cooperadora - Testemunha 1 - Nome Testemunha - RG - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Testemunha 2 - Nome Testemunha - RG - Nome da Cooperadora.

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I Adjudicação e Homologação. Edital 084/18 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 28134/2018. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Eletrodomésticos e Equipamentos Industriais diversos, destinados às Unidades escolares da Secretaria de Educação, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários conforme segue: 01) BNP Comercial Ltda - EPP, item 004 A/B - R$ 4.857,00; item 006 B - R$ 5.510,00; item 008 A/B - R$ 118,00 e item 022 B - R$ 730,00, perfazendo o total estimado de R$ 276.930,00. 02) BR&SP Comércio e Serviços Ltda - ME, item 001 A/B - R$ 4.650,53; item 010 A/B - R$ 4.267,00 e item 019 A/B - R$ 1.800,00, perfazendo o total estimado de R$ 110.892,95. 03) Canaã Comércio de Produtos Alimentícios, Perfumaria, Máquinas, Peças e Acessórios Eireli - ME, item 014 B - R$ 1.560,00 e item 021 A/B - R$ 454,00, perfazendo o total estimado de R$ 53.316,00. 04) Cantares Magazine Eireli, item 006 A - R$ 4.408,18; item 014 A - R$ 1.138,00; item 022 A - R$ 546,00 e item 023 A - R$ 590,00, perfazendo o total estimado de R$ 138.174,16. 05) C.C.M. Comercial Creme Marfim Ltda, item 020 A - R$ 108,00, perfazendo o total estimado de R$ 20.952,00. 06) Cegi Comércio de Equipamentos para Gastronomia e Inoxidáveis Eireli - EPP, item 009 A/B - R$ 2.676,00, perfazendo o total estimado de R$ 256.896,00. 07) Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas Eireli - EPP, item 002 A/B - R$ 4.920,00, perfazendo o total estimado de R$ 206.640,00. 08) Fabio G. da Silva Comercial - EPP, item 005 A/B - R$ 589,00; item 007 A/B - R$ 4.790,00; item 011 A/B - R$ 319,00; item 012 A/B - R$ 775,00; item 013 A/B - R$ 775,00; item 017 A/B - R$ 1.999,00 e item 025 A/B - R$ 3.695,00, perfazendo o total estimado de R$ 528.571,00. 09) Globo Comercio de Informática Eireli - ME, item 026 A/B - R$ 2.020,00, perfazendo o total estimado de R$ 34.340,00. 10) Inovart Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, item 018 A/B - R$ 18.000,00, perfazendo o total estimado de R$ 198.00,00. 11) Levin Comercial Ltda - ME, item 020 B - R$ 146,00, perfazendo o total estimado de R$ 9.344,00. 12) Temperclima Refrigeração Eireli - EPP, item 003 A/B - R$ 475,00; item 027 A/B - R$ 1.313,00 e item 028 A/B - R$ 2.970,00, perfazendo o total estimado de R$ 266.940,00. 13) Três Lagoas Comércio de Sacaraias e Embalagens Eireli - EPP, item 023 B - R$ 676,00, perfazendo o total estimado de R$ 5.408,00. Restaram fracassados os itens: 15 A/B por alto custo, 16 A/B por má especificação, 24 A/B e 29 A/B por falta de licitante classificado. Errata. Nas publicações dos dias 31/10/18 e 04/12/18, referente à Licitação Programada e ao Comunicado do Edital 084/18, onde se lê: "Proc. 15437/2018", leia-se: "Proc. 28134/2018". Comunicado. Edital 009/19 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 5918/2019. Objeto: Registro de Preços que visa à contratação de empresas para prestação de serviços de locação de infraestrutura; geradores; e sanitários químicos, para eventos, compreendendo: mão de obra e fornecimento de infraestrutura, incluindo o transporte, montagem, instalação, operação, com manutenção e desmontagem necessária durante todo o período de utilização; e prestação de serviços terceirizados de controladores de acesso; carregadores; brigadistas e recepcionistas; kits de mesas e kits de cadeiras; arranjos florais e buquê de flores, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo II. Devido alterações/adequações técnicas realizadas no edital, fica reprogramada a abertura da presente licitação para o dia 10/04/2019 às 09h00.

Para anunciar é só ligar 4435-8159
Ou consulte sua agência de publicidade

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 05/2015. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes, cargos e horários relacionados no quadro abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Sede da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 – 2º Andar – Sala 01 – Centro - Santo André / SP, no dia 01/04/2019; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 03/04/2019. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Atribuição Horário	Procedimento de admissão Horário
625º	Juliana Alencar Lima	Agente de desenvolvimento Infantil	09h30min	09h00min
626º	Ana Claysse Ferreira de Souza	Agente de desenvolvimento Infantil	09h30min	09h00min
627º	Nathalia Lopes Pedro Lacerda	Agente de desenvolvimento Infantil	09h30min	09h00min
628º	Jessica Sant Anna	Agente de desenvolvimento Infantil	09h30min	09h00min
629º	Daniel Augusto Berloffa	Agente de desenvolvimento Infantil	09h30min	09h00min
630º	Vivian Brandao de Freitas	Agente de desenvolvimento Infantil	09h30min	10h00min
761º	Mariana Lima Borges	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h30min	10h00min
762º	Rosangela Fernandes Petti	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h30min	10h00min
763º	Viviane Cristina Nunes	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h30min	10h00min
764º	Abigail de Mattos Damazio	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h30min	10h00min
29º	Jessica Brasil Paiva	Professor de educação física	14h30min	13h30min
30º	Fernando Tucci Chior	Professor de educação física	14h30min	13h30min
31º	Everton Dias de Abreu Lopes	Professor de educação física	14h30min	13h30min
32º	Joao Roberto Braga Guimaraes	Professor de educação física	14h30min	13h30min
33º	Rodrigo Reina	Professor de educação física	14h30min	13h30min
34º	Amanda Buttarello Rhein	Professor de educação física	14h30min	15h30min
35º	Fabio de Sene Souza	Professor de educação física	14h30min	15h30min
36º	Reginaldo Franklin Simoes	Professor de educação física	14h30min	15h30min

Nelson Jerônimo de Oliveira Diretor do departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Gestão Financeira
Transferências da União - Lei Federal n.º 9.452 de 20/03/1997

Descrição da Receita - Mês de Fevereiro/2019 Especificação da Receita	Valores - R$ Arrecadada no mês
Cota-Parte do FPM	7.271.981,86
Transferência Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Naturais	221.693,55
Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	10.088.597,99
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde	2.676.521,27
Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	222.240,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas	0,00
Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco Investimentos Na Rede De Serviços Públicos De Saúde	0,00
Transferências De Recursos Destinados A Programas De Educação	0,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	157.218,49
Dedução do FUNDEB - FPM	-1.454.396,32
Dedução Do Fundeb - Icms L.C. 87/97	0,00
TOTAL	**19.183.856,84**

Jose Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro
Francenilda Maria da Silva Lima - Gerente de Controle Financeiro e Orçamentário

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II -Adjudicação e Homologação- Processo nº 33.396/2018 - Pregão Presencial - Edital nº 414/2019 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos nutricionais. Adjudicação e Homologação do certame para as empresas:1) Support Produtos Nutricionais Ltda: 01 - R$ 33,30; 10 - R$ 0,045 e 14 - R$ 0,075; 2) CMW Saúde & Tecnologia Imp. e Exp. Ltda: 02 - R$ 0,15; 03 - R$ 0,075; 05 - R$ 45,00; 06 - R$ 0,099; 09 - R$ 0,36 e 15 - R$ 0,40;3) Fresenius Kabi Brasil Ltda: 04 - R$ 25,00 e 07 - R$ 0,60; 4) Dupatri Hospitalar Comércio Imp. e Exp. Ltda: 11 - R$ 0,49;5) Comercial 3Albe Ltda: 12 - R$ 0,02;6) Nutriport Comercial Ltda: 08 - R$ 0,069; 7) LGM Com. e Repres. de Produtos Alimentícios em Geral Eireli EPP: 13 - R$0,029. Santo André, 26 de março de 2019.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público, edital n.º 5/2015 - Processo Administrativo n.º 26.033/2015: Port. n.º 404.03.2019 Victor Saiur Polo, RG n.º 36.134.469-7, Auxiliar Administrativo I - CG, Classif.: 287º lugar. Errata: Na publicação do dia 26 do corrente, na portaria n.º 05.03.2019 - SAJ, onde se lê: "Procurador - SAJ", leia-se: "Procurador - UPAE".Santo André, 26 de março de 2019 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 / Termo Aditivo 061/19 - Processo 32.900/2018 - Contratada: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato 478/18-PJ, para proceder ao reequilíbrio econômico financeiro de 7,83101% do valor inicialmente contratado a partir de 01/02/2019 - Valor : R$ 25.309,62 - Assinatura: 26/03/2019.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária- Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social informa o indeferimento do processo de construção 5734/2018-Classificação Fiscal 11.136.111-interessado José Aleixo da Silva Filho.

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Fevereiro/2019 - Lei Orgânica - Artigo 124

	Em Reais
I. Receitas Correntes	192.471.343,47
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.470.350,42
Impostos	82.838.858,41
Taxas	631.484,04
Contribuição de Melhoria	7,97
I. 2 Contribuições	5.231.630,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	5.231.630,24
I. 3 Receita Patrimonial	1.087.678,84
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	919,10
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	149.372,44
Juros de Títulos de Renda	931.623,29
Dividendos	5.764,01
I. 4 Receita de Serviços	208.086,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.704,69
Outros Serviços	205.381,90
I. 5 Transferências Correntes	98.489.152,66
Transferências da União e de suas Entidades	20.481.034,67
Transferências dos Estados e de suas Entidades	60.899.753,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.108.364,59
Transferências do Exterior	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
I. 6 Outras Receitas Correntes	3.984.444,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.634.838,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	801.260,69
Demais Receitas Correntes	548.345,53
II. Receitas de Capital	936.143,51
II. 1 Operações de Crédito	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00
II. 2 Alienação de Bens	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
II. 3 Transferências de Capital	157.218,49
Transferências da União e de suas Entidades	157.218,49
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
Transferências do Exterior	0,00
II. 4 Outras Receitas de Capital	778.925,02
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
V. Deduções de Transferências Correntes	13.531.931,65
V. 1 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	1.454.396,32
V. 2 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Icms Desoneração - LC 87/96	0,00
V. 3 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	12.077.535,33
Total	**179.875.555,33**

Paulo Serra - Prefeito Municipal
Jose Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro
**Aparecida